

Lei nº 1.790/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 36.494,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 Departamento de Administração
2781300052.001 – Manutenção da Festas Populares
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – 0036R\$ 10.000,00
020602 Vias Urbanas
1545100102.022 – Conservação de Vias Urbanas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – 0169R\$ 20.494,00
020603 Limpeza Pública
15145200102.023 – Serviços de Limpeza Pública
339030 – Material de Consumo – 0175R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0202 Departamento de Administração	
2369500040.016 – Const. Assoc. Circuito das Malhas do Sul de Minas	
335041 – Contribuições – 0030R\$ 10.494,00	
020405 Cultura	
1339200042.017 Manutenção das Atividades do Telecentro	
339030 Material de consumo – 0108R\$ 10.000,00	
449052 Equipamentos e Material Permanente – 0110 R\$ 10.000,00	
020502 Assistência a Saúde – Recursos Vinculados	
1030100112.045 Programa Saúde em Casa	
449052 Equipamentos e Material Permanente – 0146..... R\$ 6.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$ 36.494,00



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL